



PE nº 01/2018 – Instrumentos Musicais

Item 18 – Estante de Partitura (Centro-Oeste, Sul e Sudeste)

Valor registrado: R\$ 42,00 (cada) – vigência: 31/12/2019

Empresa registrada (fornecedor): A SERENATA LTDA CNPJ n.º: 17.220.054/0001-65

OBS: os instrumentos que compõem o kit (banda) não podem ser adquiridos separadamente!

Atenção: em cada kit (banda) de instrumentos musicais deve vir 14 (quatorze) unidades da Estante de Partitura!

A Estante de partitura da marca MICHAEL, modelo SAM01, é dobrável, possui base em tripé, feita em estrutura de metal com pintura preta e conta com prancheta e hastes para suporte duas folhas, e tem as seguintes dimensões:

- 50 cm na sua altura mínima e 150 cm na sua altura máxima:



O conjunto da estante de partitura é composto por:

- a) 1 (uma) estante de partitura;
- b) 1 (uma) Capa/bolsa protetora;



OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem ao(s) amostras(s) apresentado(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente ao(s) amostra(s) aprovado(s) pelo FNDE.



PE nº 01/2018 – Instrumentos Musicais

Item 18 – Estante de Partitura (Centro-Oeste, Sul e Sudeste)

Valor registrado: R\$ 42,00 (cada) – vigência: 31/12/2019

Empresa registrada (fornecedor): A SERENATA LTDA CNPJ n.º: 17.220.054/0001-65

OBS: os instrumentos que compõem o kit (banda) não podem ser adquiridos separadamente!

Identificação:

- A estante de partitura possui uma placa abaixo da prancheta de suporte da folhas com os dizeres :
MEC/FNDE – PE 1/2018



Embalagem externa e interna:

- A estante de partitura deverá estar acondicionada em sua respectiva capa/bolsa envolta de plástico e em uma caixa de papelão identificada com:
 - a) Nome do instrumento;
 - b) “FNDE/MEC - Pregão Eletrônico 1/2018 – Venda Proibida”;
 - c) Identificação do fabricante e do fornecedor;
 - d) Logomarca do FNDE.

OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem ao(s) amostras(s) apresentado(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente ao(s) amostra(s) aprovado(s) pelo FNDE.



PE nº 01/2018 – Instrumentos Musicais

Item 18 – Estante de Partitura (Centro-Oeste, Sul e Sudeste)

Valor registrado: R\$ 42,00 (cada) – vigência: 31/12/2019

Empresa registrada (fornecedor): A SERENATA LTDA CNPJ n.º: 17.220.054/0001-65

OBS: os instrumentos que compõem o kit (banda) não podem ser adquiridos separadamente!



Características adicionais:

- **Garantia:** 2 (dois) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do instrumento;

OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem ao(s) amostras(s) apresentado(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente ao(s) amostra(s) aprovado(s) pelo FNDE.



PE nº 01/2018 – Instrumentos Musicais

Item 18 – Estante de Partitura (Centro-Oeste, Sul e Sudeste)

Valor registrado: R\$ 42,00 (cada) – vigência: 31/12/2019

Empresa registrada (fornecedor): A SERENATA LTDA CNPJ n.º: 17.220.054/0001-65

OBS: os instrumentos que compõem o kit (banda) não podem ser adquiridos separadamente!

- **Manual:** A estante de partitura deverá estar acompanhada de manual impresso colorido, redigido em português e que tratará sobre uso e conservação, informações sobre a montagem, e informações sobre prazo de garantia e como acioná-la.



Saiba mais:

- Para conhecimento de todas as especificações técnicas do produto detalhadamente, consulte o Caderno de Informações Técnicas – CIT, disponível na página do Pregão Eletrônico n.º 1/2018, no Portal do FNDE – Compras Governamentais, na seção “Outros arquivos”:
<http://www.fnde.gov.br/acoes/compras-governamentais/compras-nacionais/produtos/itemlist/category/676-instrumentos-musicais>

OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem ao(s) amostra(s) apresentado(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente ao(s) amostra(s) aprovado(s) pelo FNDE.